



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
CONSELHO SUPERIOR

*Ata da 27ª Reunião Extraordinária Virtual do Conselho Superior – 2021/IFAP.*

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45

**1.ABERTURA DA REUNIÃO:** Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte um, às nove horas e dez minutos, acessaram a sala de reunião virtual do Conselho Superior do Ifap, os membros deste Conselho Superior: Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida - **presidente**, Romaro Antonio Silva, José Leonilson Abreu da Silva Junior, Victor Hugo Gomes Sales representante do **Colégio de Dirigentes**; Nátalia Eduarda da Silva - representante dos docentes; Deuzinete Cunha Lima – **representante dos Egressos**, Aroldo Rabelo da Silva Filho - representante do **Conselho Regional de Administração CRP/AP**, Adam Bededito do Carmo de Sousa **representante dos técnicos administrativos**; Marlene Barreto Rolla - **Setor Público INSS**, José Iguarassu Bezerra Monteiro **FECOMERCIO/AP SENAC- Setor Público**, Francileny dos Santos Carvalho, representante do **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá – CREA/AP**. **1.1. Abertura pela Presidente do Conselho:** Agradeceu a disponibilidade e a responsabilidade de cada um, em seguida como é de praxe para cumprir o protocolo perguntou a secretária, se haveria quorum para iniciar a reunião extraordinária. **1.2.Verificação do Quórum Regimental.** A secretária cumprimentou a todos, e respondeu que sim que haveria quorum, naquele momento a sala constava com dez conselheiros contando com a presidente, então seriam nove conselheiros e contando com a presidente. **1.3. Aproximando da pauta.** Em seguida a presidente passou para o rito de aprovação da pauta que todos receberam de maneira antecipada. A presidente perguntou aos conselheiros que concordarem com o inteiro teor, pediu a gentileza de permanecerem como estavam, e pediu manifestação via chat, a fim de registrar.**1.4. Aprovação de Ata:** A presidente apresentou ao pleno ata da vigésima sexta reunião extraordinária do Conselho superior, que foi encaminhada a todos. A presidente perguntou se houver alguma manifestação para alteração ou correção esse seria momento, e submeteu a ata vigésima sexta para aprovação. A professora perguntou aqueles que acompanham o inteiro teor da ata, pediu a gentileza de permanecerem como estavam e solicitou mais uma vez, que manifestassem via chat. **EXPEDIENTE: 2.1** O professor Cláudio Alex estariam de férias, e sua suplente não poderia participar. Professor Márcio Prado estaria de férias, por isso houve a necessidade de convocar professor Romaro, professora Suelen estava em transtio para Macapá e sua suplente estava com aula com sua turma de mestrado, professor Michael Moraes estava em aula. **3.1.Parecer nº42.A2021/CONSUP, processo nº 23228.001016/2021-11, Calendário Acadêmico da Pós-Graduação Lato Sensu em Agroextrativismo e Desenvolvimento Regional – conselheiro Romaro Silva.** O conselheiro cumprimentou a todos e iniciou sua leitura pelo histórico do processo o qual recebeu os autos, composto de um volume, contendo vinte inserções administrativas entre minutas, pareceres despachos e atos administrativos, para análise e parecer a partir do objeto processual Calendário Acadêmico da Pós-graduação Lato sensu em Agroextrativismo e Desenvolvimento Regional. O discorreu que o processo é oriundo da Secretaria do Conselho Superior – CONSUP/IFAP, o qual através do despacho número nº 11328, foi encaminhado da Secretária do CONSUP/IFAP, ao conselheiro relator, em quatro de novembro de dois mil e vinte um. Em seguida o conselheiro relator passou a leitura do mérito do processo em que manifestou que o processo 23228.001016.2021-11, contém objeto intitulado “Calendário Acadêmico da Pós-graduação Lato sensu em Agroextrativismo e Desenvolvimento Regional,” foi encaminhado ao relator, composto por vinte inserções administrativas entre minutas, pareceres despachos e atos administrativos, para análise e parecer a partir do objeto processual – destacou que é oriundo do curso de Pós-graduação Lato Sensu em Agroextrativismo e Desenvolvimento Regional vinculado ao Campus Laranjal do Jari. Explanou que no primeiro documento, encontra-se o despacho do Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Laranjal do Jari, o qual realizou a abertura do processo e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
CONSELHO SUPERIOR

4  
5  
6

46 despachando para a Coordenação do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Agroextrativismo e  
47 Desenvolvimento Regional vinculado ao Campus Laranjal do Jari, para construção do calendário  
48 letivo do curso para os dezoito meses de execução. Explicou que nos atos seguintes, encontram-se os  
49 e-mails trocados da Direção com a coordenação do curso, com as principais orientações e o  
50 cronograma de aulas presenciais para os dezoito meses de duração do curso. O conselheiro relator  
51 falou que os próximos atos encontrou uma sequência de despachos com análises e correções entre os  
52 setores aqui mencionados Coordenação do Curso, Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão, Chefe de  
53 Gabinete do Campus, Diretoria Geral do Campus, Pró-reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e  
54 Inovação, Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação e Coordenação de Pós-graduação e  
55 Conselho Superior do Ifap. O professor acrescentou que no processo encontrou o calendário do curso,  
56 respeitando o ano comercial e com a carga horária total do curso, diluídas ao longo de dezoito meses,  
57 tempo de integralização do curso. Após a leitura do mérito o conselheiro realizou a leitura do seu  
58 voto que em face às colocações, estando o processo em consonância com os dispositivos legais  
59 levando em consideração a necessidade de um calendário que atenda a carga horária do curso, o  
60 período de integralização e as especificidades, votou pela aprovação integral do documento. Destacou  
61 que é o parecer emitido para apreciação e deliberação final do Conselho Superior. Com a palavra a  
62 reitora primeiro parabenizou a equipe que trabalhou para tornar realidade mais um curso de pós-  
63 graduação, discorreu que fica muito feliz mesmo, acha que é a melhor palavra em verificar que em  
64 tão pouco tempo, estão expandindo e fazendo valer a uma das prerrogativas da lei 11.892 que a  
65 questão da verticalização, destacou que é bom demais saber que em tão pouco tempo, frisou que o  
66 IFAP é um bebê ainda, tem apenas dez anos um pouquinho mais, e já são tantos cursos de pós-  
67 graduação Lato Sensu, e o IFAP possui a primeira turma de Mestrado Stricto Sensu. A professora  
68 falou ao professora Romaro que estão trabalhando para mais uma surpresa ainda, a oferta de mais  
69 uma turma de Mestrado Stricto Sensu com total capacidade da instituição. Esclareceu que é  
70 importante dizer isso aos novos conselheiros, que isso demonstra o esforço do IFAP, e colocou que  
71 não é a gestão do IFAP, seria a gestão e todos do IFAP, porque não podem nunca trabalhar em  
72 separado. A presidente destacou que o esforço desse Instituto Federal do Amapá, na questão da  
73 qualificação do seu servidor, frisou que só é possível pensar em verticalização nessa essencialidade da  
74 pós-graduação, seja ela Lato e mais ainda Stricto Sensu, quando se investe em qualificação,  
75 especialmente do docente, porque ele que lida diretamente com essa demanda. A reitora falou que fica  
76 muito feliz de ver o caminhar da instituição, muito feliz em ver cursos nos interiores nesse nosso  
77 estado do Amapá, destacou que isso é algo que deveria ser comum, porque levar a educação para  
78 todos é o objetivo inclusive constitucional, é um direito constitucional, mas que todos sabem, que esta  
79 não é a realidade nem do Amapá, nem de toda a Amazônia, todos sabem o quanto a região norte, ainda  
80 carece desse incentivo, dessa capilaridade em ser um fato mesmo ela acha que o IFAP, vem sendo um  
81 diferencial nesse aspecto, e saber que haverá em todos os municípios onde o IFAP está, essa  
82 oportunidade em saber que o Oiapoque ofertará, mencionou o nome do professor Victor, enquanto  
83 pró-reitor de ensino, em que o campus ofertará o curso de graduação, destacou que é maravilhoso  
84 saber isso, que é algo fantástico ainda a reitora comentou: mas como assim o campus avançado que  
85 não tem entre “aspas” essa competência legal, mas que a instituição possui outros parceiros  
86 maravilhosos: campus Macapá, Laranjal do Jari, Porto Grande, Santana, Pedra Branca estão  
87 efetivamente cumprindo seu papel. Continuando a professora lembrou o que ela viu no início das  
88 aulas da universidade aberta do Brasil em dois mil e dezoito salvo engano finalizado de dois mil e  
89 dezoito, não soube informar se foi no início ou durante o percurso. Em que uma aluna do IFAP com  
90 bebê no colo, junto assistindo aula, e essa é a realidade das salas de aula, discorreu que é assim que  
91 funciona em especial, quando você lida com a educação de jovens e adultos, e se você não tem esse  
92 olhar especial, e não é um olhar de pena, em dizer a gente vai fazer alguma coisa para ajudar, não é  
93 isso, destacou que é oportunizar, e quando você oportuniza essas pessoas que estão ali, no caso desta



94 mãe, com bebê no colo, em poder estar ali assistindo aula, do bebê ser acolhido dentro da instituição  
95 isso é algo que internece mesmo. Em seguida a presidente abriu a plenária para as considerações,  
96 discorreu que o relato foi muito bem feito e falou aos que tivessem interesse em fazer alguma  
97 observação ou alguma pergunta o relator estaria à disposição para responder e passou a palavra aos  
98 conselheiros. Em não havendo manifestação a presidente submenteu o parecer 42.A/2021 o qual tratou  
99 do Calendário Acadêmico de Pós-graduação Lato Sensu em, Agroextrativismo e Desenvolvimento  
100 Regional, para apreciação e votação. A reitora perguntou aqueles que acompanham o inteiro teor do  
101 parecer e voto do relator, que permanecessem como estão e manifestasse via chat, parecer aprovado  
102 por unanimidade.**3.2. Parecer 45/2021, Processo 23228.001371/2021-82 Deflagração do Processo**  
103 **Eleitoral de novos Membros do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e**  
104 **Tecnologia do Amapá, para o período de 2022-2023.** A presidente falou que foi iniciado na semana  
105 passada e isso que caracteriza também estar em uma gestão democrática, e que precisa ser democrática  
106 pela própria essencialidade da lei que rege, e pelo caráter de todos que com certeza é viver em um país  
107 de escolhas. Destacou a todos que nunca esqueçam que somos resultados das nossas escolhas. Em  
108 seguida passou a palavra ao conselheiro Victor Hugo. Com a palavra o conselheiro Victor Hugo,  
109 cumprimentou a todos desejando saúde em nome da magnífica reitora professora Marialva. Falou que  
110 primeiramente comunicou aos conselheiros que na reunião passada haviam definido na própria  
111 reunião a composição da comissão eleitoral central para deflagrar o processo de escolha dos membros  
112 do Conselho Superior. No entanto houve o manifesto do conselheiro Felipe Brener, o qual entrou em  
113 contato com a comissão, informando que teria o intuito em participar do processo eleitoral, para se  
114 candidatar a uma cadeira no conselho biênio 2022/2023, desta forma a comissão prezando pela  
115 questão da imparcialidade de todo o procedimento e lisura do certame, entrou em contato com a  
116 secretaria do Consup, informaram a situação, em seguida entraram em contato com o conselheiro  
117 Adam, que naquele momento também, se colocou a disposição, assim foi feita a convocação do  
118 conselheiro Adam, para compor a comissão eleitoral, representando os técnicos administrativos, a fim  
119 de que o colega Felipe Brener, possa participar do processo eleitoral, como representante dos técnicos  
120 administrativos do campus agrícolas de Porto Grande. O professor Victor Hugo informou a todos os  
121 conselheiros que houve essa mudança, em virtude da solicitação do Felipe Brener, e ao mesmo tempo  
122 seu desligamento da comissão, para que ele pudesse se candidatar ao pleito da cadeira do junto ao  
123 Consup. Explicou ao pleno que desde a mudança ele, a professora Natália e o conselheiro Adam  
124 fizeram toda a estruturação da minuta do processo eleitoral, bem como o cronograma. Informou que  
125 após a leitura do relatório da Natália, se for pertinente apresentarão aos conselheiros o edital em sua  
126 essência, bem como o cronograma na reunião. Com a palavra o conselheiro Felipe Brener,  
127 cumprimentou a todos, recaptulou a fala do conselheiro Victor, em que após a reunião conversou com  
128 seus colegas do departamento de trabalho, com seus pares da categoria, os quais perguntaram se ele  
129 não teria interesse em pleitear novamente uma cadeira no conselho, visto que foi suplente por um  
130 longo período, e participou de reuniões substituindo substituindo algumas vezes o Paulo Rufino, que  
131 era titular. O conselheiro Felipe Brener falou que realmente pensou melhor verificou que era mais  
132 interessante, até porque durante essas últimas três reuniões a qual participou, achou muito interessante  
133 e importante sua presença no dentro do Consup, e acha que pode contribuir futuramente, destacou que  
134 tentará pleitear uma cadeira novamente, informou que para isso foi necessário entrar em contato com a  
135 secretaria do conselho e com Victor Hugo que é o presidente da comissão, solicitando sua saída, frisou  
136 a fala do Victor que para manter a lisura do processo, discorreu que sairia da reunião, e se fosse  
137 necessário seu retorno, após apreciação da minuta pelo pleno, ficaria à disposição do colegiado, e  
138 retornará para a reunião. A presidente com a palavra, agradeceu ao conselheiro Felipe e falou que não  
139 esperava outra postura da parte dele. Discorreu que a lisura está exatamente na maneira ética de  
140 construir todo um processo. E se o conselheiro tem interesse em concorrer, não só, não poderia  
141 participar da feitura do edital, da minuta que estará sendo apresentada como também, não poderia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
CONSELHO SUPERIOR

10  
11  
12

142 ficar na reunião. A reitora falou que isso demonstra a seriedade do conselho Superior, por fim  
143 agradeceu ao conselheiro e perguntou a secretária se ainda haveria quorum sem o conselheiro Felipe.  
144 A secretária respondeu que a reunião ainda permaneceria com quorum, ficando com nove  
145 conselheiros. O conselheiro Felipe Brener, se desconectou da sala de reunião virtual, em seguida o a  
146 presidente franqueou a palavra para comissão do processo de deflagração eleitoral para novos  
147 membros do conselho superior.**3.2. Parecer 45/2021, Processo 23228.001371/2021-82 Deflagração**  
148 **do Processo Eleitoral de novos Membros do Conselho Superior do Instituto Federal de**  
149 **Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, para o período de 2022-2023 - Conselheira Natália.**  
150 A conselheira cumprimentou a todos e iniciou do parecer pelo histórico do processo, explicou que a  
151 comissão é composta por ela, pelo presidente professor Victor Hugo e também pelo conselheiro  
152 Adam. Em seguida passou para a leitura do histórico do processo o qual recebeu os autos do processo  
153 de número 23228.001371/2021-81, que foi apresentado em formato de arquivo digital, via Suap,  
154 discorreu que o parecer do objeto trataria da Deflagração do Processo Eleitoral de novos membros do  
155 Conselho Superior do IFAP, o qual através do despacho número 56/2021 - CONSUP/RE/IFAP, foi  
156 encaminhado da secretária deste Consuo/Ifap, para a Comissão Eleitoral Central. Na sequência a  
157 conselheira passou a leitura do mérito do processo, em que está anexado ao suap, do qual constam os  
158 membros da comissão, para elaboração do edital do processo de eleição dos novos membros do  
159 conselho superior, no qual iniciou por meio do Ofício nº 1/2021 – CONSUP/RE/IFAP em 05 de  
160 novembro de 2021. Discorreu que o edital nº 01/2021/CONSUP/IFAP, regula acerca do processo  
161 eleitoral para escolha dos representantes dos servidores docentes, técnicos administrativos, discentes e  
162 egressos para o CONSUP para o biênio 2022-2023, no qual aborda no capítulo I sobre as disposições  
163 preliminares e no capítulo II sobre o processo eleitoral, que discorrem sobre as vagas, critérios de  
164 participação dos candidatos processo de eleição, quanto aos eleitores, e outros, além dos anexos. A  
165 conselheira Natália, falou que os autos foram encaminhados para análise da comissão e manifestação  
166 do conselheiro relator, para a reunião do Conselho Superior, por meio do despacho número 56/2021 -  
167 CONSUP/RE/IFAP, em nove de novembro de dois mil e vinte um. A conselheira reiterou que o  
168 processo não está numerado e nem datado, contudo foi possível acompanhar o seu andamento pelo  
169 Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP. Na sequência passou para a leitura da  
170 conclusão da comissão, no qual o presente processo tem por finalidade trazer os pontos relevantes  
171 acerca do processo eleitoral para os novos membros do Conselho Superior, biênio 2022-2023, visando  
172 que o CONSUP tem como demanda conduzir a ação institucional, com qualidade socialmente  
173 referenciada, de caráter consultivo e deliberativo. Destacou que aos membros resta assumir este  
174 compromisso, tendo em vista que cabe a este conselho aprovar a política geral para a atuação  
175 institucional e zelar pelo seu cumprimento; aprovar o plano de desenvolvimento institucional, o plano  
176 geral de cada gestão e os planos anuais de ação, assim como a proposta orçamentária anual; aprovar o  
177 projeto político-pedagógico e autorizar a criação e extinção de cursos no âmbito do Instituto, bem  
178 como o registro de diplomas, entre outros. Desta forma a relatora votou pela aprovação e recomendou  
179 a aprovação aos demais conselheiros. Após a leitura do parecer a presidente informou que a palavra  
180 continuaria com os integrantes da comissão para maiores esclarecimentos, se porventura julgarem  
181 necessário. O conselheiro Victor Hugo, presidente da comissão agradeceu a professora Marialva, e  
182 falou que traria a luz para todos os conselheiros, que pelo curto prazo de tempo, trabalharam com a  
183 minuta do edital, baseada no edital passado que elegeu os membros do biênio que está atualmente  
184 executando suas atividades no conselho superior. Explicou que fizeram alguns ajustes haja vista a  
185 necessidade em fazer esse pleito de forma virtual, devido as questões do protocolo de biossegurança  
186 da covid-19, colocando a observação que utilizarão o sistema unificado de administração pública o  
187 Suap o sistema para pleitear o processo eleitoral, discorreu que possui uma limitação para os alunos  
188 egressos, pois esses não estão vinculados ao sistema após a saída deles, mas que a comissão pleiteou  
189 dentro do mecanismo a oportunidade para que eles possam votar em presencialmente, utilizando um



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
CONSELHO SUPERIOR

13  
14  
15

190 cédula no qual cada unidade, discorreu que entrarão em contato com as unidades dos campi, para que  
191 eles possam disponibilizar alguém que se responsabilizem a acompanhar essa votação ao longo do  
192 período estabelecido no cronograma, para que essas informações sejam coletados e posteriormente,  
193 encaminhados a comissão central para apuração, e posterior publicação dos resultados. Em seguida o  
194 conselheiro Victor Hugo perguntou a presidente e destacou de como não participou do pleito anterior,  
195 pediu orientação se a comissão poderia compartilhar a tela do edital, a fim de apresentar aos  
196 conselheiros e demonstrar como está a estrutura do documento? Com a palavra a presidente Marialva,  
197 falou que é importante todos visualizarem, e o encaminhamento dados para a questão dos egressos,  
198 destacou que é algo que até internamente precisam ter o registro, e que ainda é muito novo, e que  
199 todos sabem efetivamente o trajeto que foi para iniciarem a utilização do sistema, e que não pode  
200 deixar de fora esse importante segmento que é muito representativo, afinal os egressos da instituição  
201 contam muito a história do Pós-IFAP, e a participação deles no conselho é essencial. Em seguida a  
202 presidente franqueou a palavra ao presidente da comissão conselheiro Victor Hugo. O professor Victor  
203 agradeceu e iniciou sua apresentação. Falou que esse seria o edital 01/2021/Consup, o regulamento do  
204 processo eleitoral para escolha dos representantes docentes, técnico-administrativos, discentes e  
205 egressos para o biênio 2022/2023. Discorreu que inicialmente possui um preâmbulo no edital, o qual  
206 fala que a comissão central deflagradora foi nomeada pela portaria nº 5 pelo Consup, e está de  
207 acordo com a lei 11.892 seu artigo 10 parágrafo terceiro, bem como também alinhado com o estatuto  
208 do IFAP e o disposto pela resolução nº 106/2019, a qual trata a questão da regulamentação interna do  
209 Conselho Superior. Falou que no no capítulo um, conforme a própria Natália, comentou dividiram o  
210 edital em capítulo de acordo com as especificidades que possuem e suas disposições preliminares,  
211 nas quais vem reforçar toda a questão da legalidade e do alicerçamento da construção desse  
212 documento de acordo com a lei parágrafo terceiro artigo 10 da lei de criação dos institutos combinado  
213 com o artigo oito do estatuto do IFAP, e também com o artigo 3º da resolução nº 110 de 5 de  
214 novembro de 2019. Explanou sobre a escolha dos representantes em artigo segundo, servidores  
215 docentes e técnico-administrativos, discentes e egressos para o Consup, será realizada por meio de  
216 eleições diretas, por segmentos atendendo sempre aos princípios de legalidade, impessoalidade,  
217 moralidade, publicidade e eficiência objetivo. Quanto aos objetivos discorreu que é deflagrar e  
218 estabelecer os procedimentos necessários para a realização da eleição dos membros representantes  
219 docentes, técnicos administrativos da educação, dos discentes e egressos, visando a composição do  
220 conselho superior para o biênio 2022-2023. Dentro das disposições preliminares possuem uma outra  
221 parte que fala sobre a questão da comissão eleitoral, no qual realizam uma sinalização que a comissão  
222 eleitoral, foi composta para composição do conselho e será coordenada pela comissão eleitoral central,  
223 em que foi definida na 26ª reunião extraordinária e nomeada pela portaria número cinco. Continuando  
224 no parágrafo único, discorreu que a comissão eleitoral central será formada por três membros, sendo  
225 representados pelo Colégio de Dirigentes, representantes dos técnicos administrativos, e um  
226 representante docente, a fim de operacionalizar o processo eleitoral. Quanto as atribuições da  
227 comissão eleitoral para esse pleito, em seu artigo quinto fala que a comissão eleitoral central, terá a  
228 responsabilidade de coordenar o processo eleitoral, receber a documentação dos campi e reitoria,  
229 disponibilizar o acesso a plataforma de inscrição dos candidatos, emitir instruções sobre a sistemática  
230 de votação, providenciar recursos materiais ou virtuais necessários ao processo eleitoral, tornar  
231 pública as normas eleitorais, bem como resultado da votação e apuração, processar e julgar as  
232 impugnações, os recursos impetrados, referentes a sua área de competência. Encaminhar a secretaria  
233 do Consup, no prazo estabelecido no cronograma eleitoral anexo 1, o resultado do processo de escolha  
234 dos representantes, encaminhar a presidência do Conselho Superior os nomes dos membros eleitos,  
235 acompanhado de toda documentação pertinente ao processo eleitoral no prazo estabelecido no  
236 cronograma do anexo I. No capítulo II do processo eleitoral, seção I das vagas. O professor Victor,  
237 falou que nessa nessa sessão estabeleceram o quantitativo mínimo previsto no regulamento do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
CONSELHO SUPERIOR

16  
17  
18

238 Consup, por segmento o mínimo de dois por segmento dos titulares, suplentes para esses conselheiros.  
239 Desta sendo quatro representantes docentes, sendo dois titulares e dois suplentes, quatro  
240 representantes técnicos administrativos, em que serão dois titulares e dois suplentes, quatro  
241 representantes dos discentes, sendo dois titulares e dois suplentes, e dois representantes dos egressos  
242 sendo um titular e um suplente. No artigo sétimo o presente processo eleitoral visa a escolha dos  
243 representantes por categoria, titular e suplente nos campus do IFAP, campus Macapá, campus  
244 Laranjal do Jari, Campus Santana e campus Porto Grande, discorreu que dessa forma os candidatos  
245 deverão se inscrever individualmente, em seu campus de lotação. Parágrafo único, nos caso do Centro  
246 de Referência em Ead Pedra Branca e campus avançado do Oiapoque, o qual estão vinculados alguns  
247 campus, no caso do Centro de Referência está vinculado a Porto Grande, no campus Avançado  
248 Oiapoque está vinculado ao campus Macapá, e os servidores dessas unidades poderão se inscrever nos  
249 campus que estão vinculados. Artigo oitavo dos candidatos, poderão candidatar-se pela unidade de sua  
250 lotação até o início do período de inscrição, conforme o cronograma eleitoral, sendo elegidos os que  
251 preencherem os seguintes requisitos: todos os servidores docentes pertencentes ao quadro de pessoal  
252 ativo permanente, todos os servidores técnicos administrativos pertencentes ao quadro de pessoal ativo  
253 permanente, todos os discentes com idade mínima de 16 anos regularmente matriculados nos cursos,  
254 em cursos presenciais ou a distância, técnico integrado ao ensino médio, subsequente, Proeja,  
255 Graduação e Pós-graduação, todos os egressos que tenham colado grau, em curso regular, superior e  
256 Pós-graduação presencial ou a distância ofertados pelo IFAP. Discorreu que no parágrafo primeiro os  
257 servidores de quaisquer campus ou reitoria removido de ofício, conforme artigo 36 parágrafo único da  
258 Lei 8.112/1990 ou em exercício provisório para cargo de direção, função gratificada ou função  
259 comissionada de curso no âmbito da reitoria do campus, poderão candidatar-se pela sua unidade de  
260 sua votação vigente. No parágrafo segundo os servidores de quaisquer campi ou reitoria removido de  
261 ofício conforme artigo 36 parágrafo único inciso 3º alínea A e B da lei 8.112/90 em colaboração  
262 técnica, exercício provisório e cedidos poderão candidatar-se pela unidade sua lotação vigente.  
263 Quanto ao parágrafo terceiro, explanou que os servidores docentes e técnico-administrativos  
264 representantes da comissão eleitoral central, não poderão se candidatar ao processo de escolha dos  
265 membros do conselho para o biênio. No artigo nono os servidores que possuem duas matrículas só  
266 poderá candidatar-se, para uma única representação, o professor acrescentou que em alguns casos,  
267 podem ter servidores docentes e técnicos que poderão estar até mesmo matriculados, como alunos do  
268 IFAP da pós-graduação, exemplificou o caso específico dele que é docente e está na reitoria,  
269 atualmente como pró-reitor de ensino, e é aluno da pós-graduação Lato Sensu, em educação  
270 profissional e tecnológica ofertada pelo IFAP, neste caso possui duas matrículas, mas se caso fosse  
271 candidatar-se, deve realmente candidatar pela matrícula que está com o vínculo com o IFAP, neste  
272 caso como docente, destacou essa questão para que fique claro, a fim de não haver confusão na hora  
273 das inscrições dos candidatos. Continuando artigo dez, discorreu que não poderão inscrever-se como  
274 candidato, servidores em licença sem vencimento, servidores à disposição de outros órgãos, servidores  
275 em capacitação, sobre regime presencial com portaria de afastamento para essa finalidade assinada  
276 pelo dirigente máximo da instituição, discentes cursando último ano de seus cursos e egressos que não  
277 residam no estado, exceto os que moram em cidades contíguas a dos campus que estiverem  
278 concorrendo, explicou que aqui colocou como exemplo no caso o campus Laranjal do Jari, em que o  
279 IFAP possui alguns alunos que residem nos municípios do estado do Pará mas é um município  
280 contíguo ao município de Laranjal, neste caso esse egresso teria essa excepcionalidade, por conta de  
281 sua proximidade e da possibilidade dele se candidatar como representante dos egressos. Quanto ao  
282 parágrafo único servidores lotados na reitoria, ainda que exercício nos campus, não tem direito a se  
283 inscrever para concorrer à vaga no conselho. Na sequência o professor explicou o significado desse  
284 parágrafo único, e de acordo com o regulamento, somente os servidores lotados nos campi, poderão  
285 concorrer à vaga ao conselho de acordo com o que está previsto na lei de criação, e também no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
CONSELHO SUPERIOR

19  
20  
21

286 regulamento do estatuto, explicou que os servidores que estão lotados na reitoria, mas que estejam em  
287 cooperação técnica ou cedidos para os campus, eles não poderão se inscrever como candidatos para o  
288 campus, porque a sua lotação vigente é na reitoria, no caso contrário quando o servidor é do campus  
289 lotado no campus, mas está cedido a reitoria, este poderá se inscrever ao campus de lotação no qual  
290 está lotado na sua vigência. Com a palavra a professora Marialva contribuiu e discorreu que para  
291 deixar claro os servidores da unidade não tem, considera infelizmente porque considera bem injusto a  
292 final é uma unidade da instituição, mas os servidores da reitoria não tem como concorrer, falou que  
293 poderiam falar porque somente possui servidor técnico, e todo respeito que é apregoado a isso, mas  
294 não se justifica, nem sustenta, mas é servidor também, explanou mas quem sabe lá na frente essa lei  
295 muda e poderão, hoje no atual contexto não pode permitir enquanto conselho superior, que haja  
296 participação dos servidores, não que estejam lotados, que são da reitoria, e que não foi uma decisão da  
297 instituição é uma decisão legal que não prevê a participação dos servidores. A presidente reiterou que  
298 sempre pensou isso, ela acha injusto, ela acha que termina marginalizando, mas infelizmente falou que  
299 está previsto na lei. Com a palavra o professor Victor Hugo, continuou e discorreu acerca do artigo  
300 onze, em que a escolha dos representantes dar-se-á por meio de votação online por categoria,  
301 convocada por esta Comissão Eleitoral, utilizando o Sistema Unificado de Administração Pública  
302 Suap. O conselheiro Victor, falou que quando finalizou a minuta, antes de caminhar para discussão  
303 junto a comissão eleitoral, realizou um comunicado junto ao diretor de Tecnologia da Informação, e  
304 apresentou a ele a questão da necessidade da utilização do sistema, e solicitou a ele algumas  
305 informações técnicas e operacionalização para que pudessem estar contidas no documento. Informou  
306 que o diretor Marco caminhou as informações técnicas de utilização do sistema, e da forma como ele  
307 repassou colocaram, no edital para que tenham a operacionalização correta do certame, discorreu que  
308 ocorrerá de forma online utilizando o sistema unificado com exceção aos egressos. No Parágrafo  
309 único: A eleição para a categoria dos Egressos ocorrerá somente nos campi onde já tenha ocorrido  
310 colação de grau de turmas de quaisquer cursos regulares, de forma presencial por estes estarem  
311 desvinculados do SUAP. O professor Victor esclareceu, que possui essa exceção, porque não  
312 consegue que eles participem via sistema unificado da administração pública, e a comissão precisará  
313 fazer a coleta desses votos de forma presencial. Na seção 2, das inscrições, artigo 12. Discorreu que  
314 os candidatos aos cargos eletivos mencionados no art. 6º deverão requerer registro individual, perante  
315 a Comissão Eleitoral Central, mediante o requerimento de inscrição que deverá ser preenchido e  
316 registrado através de formulário (Anexo II) disponibilizado dentro do prazo definido no Anexo I. No  
317 parágrafo primeiro falou que comissão eleitoral central será responsável pela análise dos requisitos de  
318 elegibilidade mencionados e assegurar o tratamento isonômico para a publicação na página do IFAP.  
319 No parágrafo segundo ao registrar sua solicitação, os candidatos deverão dar ciência ao Termo de  
320 Responsabilidade (Anexo III) no ato da sua Inscrição. Quanto ao parágrafo terceiro Não serão aceitas  
321 inscrições fora do prazo estabelecido no cronograma do processo eleitoral (Anexo I), bem como  
322 incompletas e/ou que estejam em desacordo com as diretrizes deste regulamento. Continuando falou  
323 sobre a homologação das candidaturas que consta no artigo treze. A qual fala que a Comissão Eleitoral  
324 Central deferirá ou não as inscrições dos candidatos de cada Campus e/ou da Reitoria, obedecendo às  
325 disposições deste Regulamento. Parágrafo único. A relação preliminar dos nomes dos candidatos  
326 deferidos e indeferidos será publicizada pela Comissão Eleitoral Central através do sítio institucional  
327 <https://ifap.edu.br> no prazo definido no cronograma do processo eleitoral (Anexo I). Quanto ao artigo  
328 quatorze, da decisão a que se refere o artigo anterior caberá recurso à Comissão Eleitoral Central a ser  
329 registrado por e-mail e direcionado a [cec.consup@ifap.edu.br](mailto:cec.consup@ifap.edu.br), em formulário específico para este fim,  
330 disponibilizado no Anexo IV, dentro do prazo estabelecido no Cronograma do processo eleitoral  
331 (Anexo I). O conselheiro comunicou a todos os membros do Consup, informou que solicitaram a  
332 criação do e-mail institucional, exclusivo para comissão eleitoral central, destacou que a DTI já  
333 realizou a criação desse e-mail e a comissão já está de posse desse e-mail, e somente a comissão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
CONSELHO SUPERIOR

22  
23  
24

334 eleitoral central terão o acesso a senha para o acompanhamento para o pleito da escolha dos membros  
335 do conselho superior. Informou que ainda não repassou para Natália e Adam, porque foi criado na data  
336 de ontem e estava ainda organizando a caixa de entrada desse e-mail, mas que a comissão eleitoral terá  
337 todo acesso pleno das informações postadas nesse e-mail. Continuando falou acerca do parágrafo  
338 único – que após a apreciação do recurso interposto, a Comissão Eleitoral Central tornará público no  
339 sítio institucional <https://ifap.edu.br> no prazo definido no cronograma do processo eleitoral (Anexo I).  
340 A relação homologada será publicada com os nomes dos candidatos por segmento e em ordem  
341 alfabética, que estão aptos a concorrerem ao pleito. Na seção três dos eleitores no parágrafo quinze  
342 apresentou quem são os eleitores: Todos os servidores docentes pertencentes ao Quadro de Pessoal  
343 Ativo Permanente, lotados nos seus respectivos campi até o fim do período de inscrição conforme  
344 cronograma do processo eleitoral (Anexo I). Todos os servidores técnicos administrativos pertencentes  
345 ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente, lotados nos seus respectivos campi até o fim do período de  
346 inscrição conforme cronograma do processo eleitoral (Anexo I). Todos os discentes matriculados nos  
347 cursos do IFAP, em cursos presenciais ou a distância (Técnico Integrado ao Ensino Médio,  
348 Subsequente, PROEJA, Graduação e Pós-graduação). Todos os egressos que tenham colado grau em  
349 curso regular, de nível médio ou superior e pós-graduação, presencial ou a distância, ofertados pelo  
350 IFAP. No parágrafo primeiro os servidores de qualquer campus ou Reitoria, removidos de ofício  
351 conforme art. 36, parágrafo único, da Lei no 8112/90 ou em exercício provisório de Cargo de Direção  
352 (CD), Função Gratificada (FG) ou Função Comissionada de Curso (FCC) no âmbito da Reitoria ou  
353 Campus, poderão votar pela unidade de sua lotação vigente. Quanto ao parágrafo segundo os  
354 servidores de qualquer campus ou Reitoria, que estejam removidos conforme art. 36, parágrafo único,  
355 inciso III, alíneas “a” e “b”, da Lei 8112/90, em colaboração técnica, exercício provisório ou cedido,  
356 poderão votar pela unidade de sua lotação vigente. Já no parágrafo terceiro caso o servidor seja aluno  
357 do IFAP, o mesmo só poderá votar em candidatos do segmento funcional que pertence. Na seção  
358 quatro falou acerca da propaganda eleitoral em seu artigo dezesseis. Informou que a partir da  
359 publicação da relação das inscrições homologadas a que se refere o parágrafo único do artigo treze do  
360 regulamento, será início à propaganda eleitoral no âmbito de cada campus e da reitoria, conforme  
361 prazo estabelecido no Cronograma do processo eleitoral (Anexo I). Conforme artigo dezessete os  
362 candidatos deverão promover suas campanhas em meios digitais, utilizando para isso: aplicativos de  
363 mensagens instantâneas, redes sociais ou similares, desde que não prejudiquem as atividades do  
364 campus ou reitoria, sem promover ações que conduzam à desarticulação do processo eleitoral. No  
365 parágrafo primeiro constou que está proibida a propaganda nas redes sociais institucionais da Reitoria  
366 e dos campi com a finalidade de promoção pessoal dos candidatos ou servidores. Já no parágrafo  
367 segundo está permitida a utilização dos perfis pessoais em redes sociais para promover campanha.  
368 No parágrafo terceiro, destaca que poderão ser utilizados também os e-mails institucionais e pessoais  
369 para promover a referida campanha. O conselheiro perguntou se alguém teria alguma colocação? Não  
370 havendo continuou a apresentação. Acerca do artigo dezoito, não será permitido nenhum tipo de ação  
371 que promova o aliciamento de eleitores. Já no artigo dezenove, destacou que toda propaganda eleitoral  
372 será realizada sob a responsabilidade dos candidatos ou seus partidários. Discorreu que no artigo  
373 vinte, a propaganda, qualquer que seja a sua forma ou modalidade, mencionará sempre o nome do  
374 candidato e só poderá ser feita na língua vernácula. Quanto ao artigo vinte e um: não será permitida  
375 propaganda que: I. Provoque animosidade entre os candidatos ou categorias da comunidade escolar;  
376 II. Promova o incitamento de atentado contra pessoas ou bens; III. Instigue à desobediência coletiva ao  
377 descumprimento da lei e da ordem institucional; IV. Implique oferecimento, promessa ou solicitação  
378 de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza; V. Interfira nos quadros de  
379 comunicação e identificação interna dos campi ou da Reitoria, salvo o disposto no art. 17 deste  
380 regulamento. No parágrafo único, o candidato que durante o processo eleitoral se valer de qualquer



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
CONSELHO SUPERIOR

25  
26  
27

381 informação falsa *fake news*, seja contra os outros candidatos e/ou a instituição, no âmbito pessoal e/ou  
382 profissional, bem como que descumpra as diretrizes estabelecidas no presente edital será  
383 automaticamente desclassificado do processo seletivo. VI. Perturbe o sossego da comunidade escolar;  
384 VII. Envolvam terceiros ou instituições não vinculadas ao Instituto Federal de Educação, Ciência e  
385 Tecnologia do Amapá; VIII. Tenha como objetivo caluniar, difamar, injuriar ou agravar quaisquer  
386 pessoas. No artigo vinte e dois será imputada responsabilidade solidária aos candidatos e aos seus  
387 partidários ou prepostos pelos atos que infringirem este Regulamento. A presidente com a palavra  
388 discorreu que poderia entrar até como um parágrafo, destacou que infelizmente todos estão muito  
389 sujeito a fake news, acha que devem deixar de maneira muito clara que toda e qualquer informação  
390 que o candidato apresentar, precisa corroborar e divulgar a verdade dos fatos sempre, tanto ele  
391 enquanto candidato, quanto sobre o próprio conselho das atribuições do conselho, e quanto sobre a  
392 instituição, explicou que é uma sugestão e que todos devem ter muito cuidado, porque a pessoa que  
393 porventura vier a descumprir, que ela está sujeita às penalidades dentro da lei, inclusive até de perder  
394 o direito de continuar participando do certame. O conselheiro Victor falou que até imaginou acerca do  
395 tema, iria até sugerir e não havia colocado, porque de fato queria trazer ao pleno do conselho, mas  
396 acha que é importante e pertinente. Discorreu que podem acrescentar no parágrafo único, acrescentar  
397 parágrafo primeiro e colocar o direito de resposta será assegurado o direito de resposta a quem for  
398 agravado. E no parágrafo segundo que o descumprimento das diretrizes estabelecidas almejará na  
399 desclassificação do candidato no processo seletivo, o conselheiro perguntou se seria desta forma. A  
400 presidente sugeriu que fossem tácitos, por isso pensou em um parágrafo único, mas acha que deve ser  
401 tácito com relação, falou que se todos concordarem a comissão pode pegar a ideia e deixar o item  
402 muito claro, explicou porque esta insistindo nisso e discorreu que infelizmente qualquer um dos  
403 presentes estão sujeitos a ser vítima desse tipo de coisa, acha que deve deixar muito claro mesmo, que  
404 todo o processo eleitoral, não poderá em momento algum ou em qualquer momento quanto a questão  
405 da propaganda, e mesmo em situações que não estejam na propaganda, e venham a ser distribuída  
406 durante o processo. A pessoa que divulgar o *fake news* de qualquer natureza estaria automaticamente  
407 fora do certame, estaria sujeita as penalidades previstas dentro das questões legais. O professor Victor  
408 destacou a fala da presidente a qual recomendou que mantivesse o parágrafo único. A presidente  
409 sugeriu que no texto, poderia constar, se o candidato que se valer de qualquer informação falsa ou que  
410 contenha *fake news*, seja contra outros candidatos, seja contra a instituição, tanto de maneira pessoal,  
411 tanto de maneira profissional. Após feita as sugestões o texto seguiu para aprovação do pleno. E o  
412 conselheiro Victor Hugo, presidente da comissão perguntou ao pleno se todos estariam de acordo com  
413 a nova redação do texto? A presidente solicitou que se manifestassem por meio do chat também. Não  
414 havendo objeções nova redação do texto aprovada. Continuando seguiu para o artigo vinte e dois.  
415 Será imputada a responsabilidade solidária aos candidatos e aos seus partidários ou prepostos pelos  
416 atos que infringirem o regulamento. Quanto a votação em seu artigo vinte e três, o voto será direto,  
417 facultativo e secreto, não podendo ser efetuado por correspondência, por e-mail ou por procuração. No  
418 artigo vinte e quatro o sistema de votação online adotado será o SUAP, implementado na  
419 infraestrutura computacional do IFAP, e deve possuir as seguintes características. O conselheiro  
420 Victor apresentou as informações técnicas que referiu anteriormente, o qual buscou junto a diretoria da  
421 tecnologia. I – Sigilo: o sistema não permitir interferência de terceiros para fins de violação do sigilo  
422 do voto; II – Privacidade: garantir a criptografia dos votos, de maneira que não seja possível sua  
423 identificação ou violação de informações; III – Integridade dos dados: garantir que os votos não sejam  
424 alterados ou excluídos por terceiros; IV – Apuração dos votos: permitir a apuração automática dos  
425 votos. O conselheiro explicou que para os três segmentos docentes, discentes de alunos haverá a  
426 apuração de forma automática, ao finalizar o processo eleitoral, destacou que apenas a eleição do  
427 segmentos dos egressos em que precisarão coletar as cédulas e fazer a apuração do resultado. Já no  
428 artigo vinte e cinco, a disponibilização do sistema, bem como a criação dos perfis de usuários que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
CONSELHO SUPERIOR

28  
29  
30

429 conduzirão o processo eleitoral e a sua capacitação no uso do sistema ficará sob a responsabilidade da  
430 Diretoria de Tecnologia de Informação (DITI). Quanto ao artigo vinte e seis, a Comissão Eleitoral  
431 Central indicará o(s) usuário(s) que terão perfil de administrador do sistema, sendo obrigatoriamente  
432 os membros da própria Comissão Eleitoral Central. Discorreu que no artigo vinte e sete, compete à  
433 Comissão Eleitoral Central providenciar a divulgação de material orientativo quanto ao processo de  
434 votação, bem como o atendimento das dúvidas dos usuários em formato e canais que devem ser  
435 amplamente divulgados à comunidade do IFAP. O conselheiro informou que teve a oportunidade de  
436 conversar com o servidor Ederson, que foi o servidor disponibilizado a estar junto com a comissão e  
437 confirmou a reunião para próxima semana, e apresentará todo o sistema para eles da comissão ele,  
438 Natália e Adam, e que fará o convite ainda na data de hoje, discorreu que nesta reunião poderão  
439 verificar todo o processo de condução desse bloco no sistema unificado de administração pública o  
440 Suap. A professora Marialva com a palavra, agradeceu ao Marco Pantoja diretor da diretoria de  
441 tecnologia da informação da reitoria, também ao Ederson, o qual é um profissional maravilhoso  
442 sempre disponível, explicou que não pode compor a comissão por não ser do Consup, mas está de  
443 qualquer forma dando o apoio, mas que seu agradecimento se estenda a toda equipe da TI, não apenas  
444 da reitoria, em especial da reitoria, porque está sendo muito bem conduzida por meio do colega  
445 Marco, e o agradecimento em especial ao Ederson, porque sabe o quanto ele concede o apoio, e o faz  
446 de uma maneira muito profissional e a paixão pela maneira como ele faz, a reitoria estendeu os  
447 agradecimentos a todos os campi e que a comissão precisará de agregamento. Com a palavra o  
448 conselheiro Victor Hugo, realizou a leitura do artigo vinte e oito a comissão Eleitoral Central  
449 disponibilizará no site <https://ifap.edu.br> os link's para a votação, a fim de garantir que o voto via  
450 plataforma é seguro. O professor Victor, falou que ainda não conversou com o André, mas conversou  
451 com a secretária e que tentarão reestruturar na página do Consup, todas essas informações da execução  
452 de etapa por etapa, desta forma quando finalizarem e ter a aprovação do Consup, começarão a  
453 construir na página do Consup todo esse histórico o memorial das etapas do processo eleitoral,  
454 deixando disponibilizado o edital, os documentos e anexos que são norteadores que permitem a  
455 comunidade acessar, e demonstra que fizeram um documento alicerçado dentro da legalidade no que  
456 está previsto na lei de criação dos institutos e do regramento interno do Consup. No artigo vinte e nove  
457 explanou que a votação ocorrerá por categoria nos campi e na Reitoria via sistema, da seguinte forma:  
458 explicou que haverá link's que direcionará os candidatos para os segmentos docentes; para os  
459 segmentos técnicos administrativos; III – Eleição para os representantes dos discentes. Quanto ao  
460 parágrafo único, a votação dos representantes egressos será conduzida de forma presencial com o  
461 preenchimento da cédula de votação a ser depositada em urna disponibilizada nos campi da instituição  
462 (Anexo V). Já no artigo trinta, discorreu que o processo de votação será de forma ininterrupta e  
463 simultaneamente em todos os campi e Reitoria do IFAP, no prazo e horário estabelecido no  
464 cronograma do processo eleitoral (Anexo I). Explanou que no artigo trinta e um cada eleitor terá o  
465 direito a votar em um único candidato. No parágrafo único o servidor que dispuser de duas matrículas  
466 terá direito a um único voto, devendo fazer a opção pela matrícula que desejar votar e/ou ser  
467 candidato, de acordo com o cronograma do processo eleitoral (Anexo I). Continuando passou a leitura  
468 da seção seis artigo trinta e dois. Terminada a votação, a Comissão Eleitoral Central emitirá o  
469 resultado apurado no SUAP por categoria no prazo estabelecido no cronograma do processo eleitoral  
470 (Anexo I). No parágrafo único os representantes eleitos de cada categoria, escolhidos nos *Campi*,  
471 serão convocados e em reunião virtual, somente entre seus pares, definirão 2 (dois) representantes  
472 titulares e seus respectivos suplentes conforme a categoria e o art. 6º do presente Edital. O conselheiro  
473 explicou que de acordo com o regulamento do Consup, a composição deve ser de no mínimo dois  
474 conselheiros por segmentos docente, discente e técnico administrativo, contendo o mesmo número de  
475 suplentes e no regramento consta que deve haver um candidato para cada campus, discorreu o IFAP  
476 possui quatro campus, haverá um candidato eleito em cada campus para esse segmento, desta forma



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
CONSELHO SUPERIOR

31  
32  
33

477 precisarão reunir entre eles e somente entre eles definirão a titularidade e a suplência no Conselho  
478 Superior, essa prática é do edital passado da eleição que antecedeu a atual composição, é algo que é  
479 usualmente adotado para escolha dos membros na definição dos titulares e suplentes. Informou que  
480 deverão encaminhar o link da gravação da reunião entre eles, a fim da comissão ter ciência que houve  
481 uma escolha democrática para titularidade e suplência da cadeira do conselho superior. Quanto a  
482 homologação de resultados e posse, no artigo trinta e três. A Comissão Eleitoral Central encaminhará  
483 os nomes dos eleitos para a secretaria do CONSUP que providenciará a homologação pelo Dirigente  
484 Máximo da Instituição. No parágrafo único a homologação do resultado será realizada pelo Presidente  
485 do Conselho Superior do IFAP em reunião ordinária do pleno. O conselheiro Victor explicou que  
486 ficou definido na reunião passada, que na última reunião do Consup/2021, precisarão homologar esse  
487 resultado da eleição e prontamente fazer a posse desses membros eleitos. Continuando falou no artigo  
488 trinta e quatro, discorreu que os membros eleitos serão empossados pelo Presidente do Conselho  
489 Superior, após a homologação dos resultados. Dos Recursos e das impugnações no artigo trinta e  
490 cinco, Aqueles que se sentirem prejudicados terão legitimidade para interpor recursos ou  
491 impugnações. Artigo trinta e seis a impugnação e o recurso, nos prazos definidos no cronograma do  
492 processo eleitoral contido no Anexo I serão interpostos através de formulário disponível no Anexo IV  
493 e encaminhados via e-mail: [cec.consup@ifap.edu.br](mailto:cec.consup@ifap.edu.br) e deverão conter: I. O nome e a qualificação do  
494 segmento do recorrente/campus de lotação; II. Fundamentos de fato e de direito; III. Pedido de  
495 deferimento, em caso de impugnação; IV. Pedido de reexame da decisão, em caso de recurso. A  
496 reitora com a palavra, discorreu acerca da legitimidade que os servidores da reitoria não poderão  
497 interpor recurso? Destacou que eles não podem concorrer, mas que acha que não tenha nenhuma  
498 indicação que não possam entrar com recurso, acredita que a lei não prevê, desta forma deveria  
499 acrescentar caso não preveja, dos campi ou reitoria, porque a reitoria é uma unidade, ela não tem  
500 direito a participar como candidato, e costuma verificar no todo o direito de todos e dever de todos. O  
501 conselheiro Victor Hugo, sugeriu que poderiam fundir os dois incisos que falam dos docentes e  
502 técnicos administrativos e deixar de forma mais ampla. Em seguida o conselheiro perguntou se todos  
503 os membros estariam de acordo com a supressão e a nova redação do inciso um, pediu para  
504 manifestarem no chat da reunião. Não havendo nenhuma objeção nova redação aprovada. No artigo  
505 trinta e seis a impugnação e o recurso, nos prazos definidos no cronograma do processo eleitoral  
506 contido no Anexo I serão interpostos através de formulário disponível no Anexo IV e encaminhados  
507 via e-mail: [cec.consup@ifap.edu.br](mailto:cec.consup@ifap.edu.br) e deverão conter: A professora Marialva, sugeriu que poderiam  
508 retirar o “e” e acrescentar o “s” em encaminhados por conta da impugnação e recurso. Continuando  
509 deverão conter: I. O nome e a qualificação do segmento do recorrente/campus de lotação; II.  
510 Fundamentos de fato e de direito; III. Pedido de deferimento, em caso de impugnação; IV. Pedido de  
511 reexame da decisão, em caso de recurso. No artigo trinta e sete: Interposta a impugnação ou o recurso,  
512 a Comissão Eleitoral Central, conforme o caso, deverá notificar os demais interessados, requerendo,  
513 no prazo definido no cronograma do processo eleitoral, apresentar alegações. Já no artigo trinta e oito  
514 a impugnação e o recurso não serão liminarmente indeferidos quando: I. Forem protocolados fora do  
515 prazo estabelecido no cronograma do processo eleitoral (Anexo I); II. Não seja requerido à Comissão  
516 Eleitoral Central e não apresentarem os critérios requeridos no inciso I a IV do art. 37 deste  
517 regulamento; III. Interposto por quem não seja legitimado nos termos deste regulamento; IV. Que  
518 desacate ou que contenha teor desrespeitoso a comissão ou seus membros, e/ou qualquer outro  
519 servidor do Instituto Federal do Amapá. Artigo trinta e nove, no prazo de 01 (um) dia após a  
520 interposição da impugnação ou do recurso, a Comissão Eleitoral Central poderá confirmar, modificar,  
521 anular ou revogar, total ou parcialmente a decisão recorrida, assim como deferir ou indeferir a  
522 impugnação interposta. O conselheiro falou que a ideia, foi de caso houver as legações da interposição  
523 o candidato que foi preterido apresente provas que realmente revogue aquela situação publicada  
524 inicialmente pela comissão, teriam um prazo de um dia pela comissão, dando ampla defesa ao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
CONSELHO SUPERIOR

34  
35  
36

525 candidato que por algum motivo sofreu a impugnação, para que a omissão possa retificar essa decisão  
526 pela comissão eleitoral central. A presidente professora Marialva, sugeriu que poderiam colocar uma  
527 vírgula após interposta, e acrescentar “desde que a arguição para isso esteja devidamente expressa em  
528 base legal”. Em seguida o professor Victor perguntou aos conselheiros se estariam de acordo com a  
529 nova redação do texto, no artigo trinta e nove, que permanecessem como estão ou manifestassem via  
530 cha. Não havendo objeções nova redação aprovada. Continuando no parágrafo único da decisão  
531 tomarão conhecimento os interessados, devendo ser dada a mesma ampla divulgação no sítio  
532 institucional do IFA. O professor Victor falou que todos esses documentos serão publicados no sítio  
533 do IFAP. Na seção oito “Da Homologação dos Resultados” no artigo quarenta a Comissão Eleitoral  
534 Central enviará para a Secretaria do CONSUP a lista com os candidatos eleitos, os suplentes e os não  
535 eleitos por segmento, para homologação do Conselho Superior na reunião ordinária do colegiado. Em  
536 seguida passou para a leitura do capítulo três das disposições finais no artigo quarenta um a Comissão  
537 Eleitoral Central do processo de escolha dos representantes do CONSUP terá as suas competências  
538 exauridas após esgotadas todas as pendências administrativas e/ou judiciais relativas a este  
539 regulamento. Já no artigo quarenta e dois serão aplicadas ao processo eleitoral de que trata este  
540 regulamento as disposições da Lei 9784/99 e legislações vigentes. No artigo quarenta três os casos  
541 omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central. Por fim finalizou no artigo quarenta e  
542 quatro no qual o regulamento entrará em vigor na data de sua publicação. O conselheiro acrescentou  
543 que em relação ao edital seriam essas as informações, perguntou a todos os conselheiros se haveria  
544 alguma outra informação ou comentário pertinente para que possam nesse momento realizar as adições  
545 necessárias e complementações para finalização do edital 01/2021. A presidente professora Marialva,  
546 discorreu que suas contribuições enquanto presidente do conselho, se deu por satisfeita e franqueou a  
547 palavras aos demais conselheiros para perguntas, observação ou sugestões, esse seria o momento. Não  
548 houve manifestações a presidente franqueou a palavra ao conselheiro Victor Hugo, presidente da  
549 comissão para apresentação do cronograma. O professor Victor interrompeu o compartilhamento do  
550 edital, em seguida compartilhou o cronograma do edital. O conselheiro falou que fizeram ajustes  
551 devido a realização da reunião na data de hoje, e definiram algumas etapas. Explicou que a reunião  
552 estaria acontecendo na data de hoje, e assim que definirem pela deliberação, conversaria com a  
553 secretária do Consup, para que na data de hoje o edital fosse publicado com as normas eleitorais do  
554 edital 01/2021. Na etapa dois são os prazo para impugnação das Normas Eleitorais, acrescentou que  
555 no IFAP usualmente no IFAP, e de acordo com a procuradoria jurídica a disponibilização de cinco  
556 dias para a impugnação dos certames referente a processos seletivos, e foi contemplado no edital,  
557 sendo o prazo do dia dez a quatorze de novembro. No dia quinze a comissão publica o resultado da  
558 impugnação, se houve ou não, a interposição para analisar, havendo impugnação a comissão vai  
559 deferir ou indeferir e realizar a publicação. Discorreu que do dia quinze a dezoito abrirão o processo  
560 de inscrição para os candidatos que queiram pretear a cadeira do conselho superior. Já no dia vinte  
561 falou que farão a publicação preliminar dos candidatos inscritos. Continuando o professor explanou  
562 que do dia vinte e ao dia vinte quatro abrirão para pedido de recursos para candidaturas, que tenham  
563 sido indeferidas. No dia vinte e cinco a comissão fará análise dos recursos. No dia vinte e seis,  
564 publicar as candidaturas homologadas para o Consup, dos candidatos que estão legítimos para  
565 concorrer ao processo eleitoral. O conselheiro discorreu que do dia vinte e sete ao dia primeiro de  
566 dezembro será aberto o sistema do Suap para votação. No dia dois farão a publicação no site oficial.  
567 No dia seis será o prazo para pedido de recurso e no dia sete de dezembro farão a publicação do  
568 resultado final da eleição. Discorreu que do dia sete de dezembro ao dia oito, solicitarão aos membros  
569 eleitos por segmento que realizem a reunião para escolherem os titulares e suplentes. No dia nove de  
570 dezembro encaminharão toda documentação para a secretaria do Consup. Após a apresentação o  
571 conselheiro perguntou se haveria alguma sugestão, poderiam fazer nesse momento. A reitora com a  
572 palavra falou que sua preocupação, destacou que tem embora não seja uma obrigatoriedade, destacou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
CONSELHO SUPERIOR

37  
38  
39

573 que seria bom ter um parecer jurídico da procuradoria do IFAP, que sempre é a recomendação. A  
574 professora frisou que mexendo em uma data as demais também serão alteradas, mas que ficaria mais  
575 tranquila se deixarem a publicação do edital para o dia seguinte, desta forma o procurador do IFAP,  
576 poderá conceder o parecer e a publicação seja feita no dia onze de novembro. O conselheiro Victor  
577 Hugo, falou que pela comissão estaria tranquilo. E perguntou a secretária quanto a reunião ordinária  
578 do Consup, se ficaria para o dia quinze de dezembro. A reitora destacou que precisa constar no  
579 cronograma a homologação do resultado, e que essa comissão deixa de ter seu papel a partir da  
580 homologação do resultado na reunião do Consup. O conselheiro Victor informou a secretária que  
581 encaminhou os documentos para serem enviados ao procurador a fim de conceder o parecer jurídico,  
582 desta forma a comissão alterou a data da publicação para o dia onze de novembro. A secretária  
583 perguntou acerca da homologação que ocorrerá no dia quinze de dezembro e a posse será em  
584 fevereiro? A presidente discorreu que acontecerá a reunião dos conselheiros atuais e ao final dessa  
585 reunião será a homologação e posse, se fa a solicitação a comissão apresenta o resultado. Destacou  
586 que esse resultado é apreciado com toda tranquilidade será homologado pelo conselho e concede posse  
587 aos novos conselheiros. A reitora explicou que esse conselho deve iniciar a partir do término do  
588 primeiro, em que termina um e inicia outro imediatamente, desta forma na mesma reunião será a  
589 posse. O conselheiro Victor Hugo, falou caso haja dentro do parecer jurídico do procurador a  
590 necessidade de alteração das datas devido a necessidade de cumprimento de prazos para recursos e  
591 impugnações será feito os ajustas das datas e terão a margem de segurança do dia nove até o dia  
592 quinze, a qual não impacta no transcorrer nas ações da comissão no processo eleitoral. Em seguida o  
593 professor Victor apresentou o anexo I, o qual fala do cronograma eleitoral, anexo II formulário para  
594 inscrição, anexo III termo de responsabilidade para candidatura. Neste momento o conselheiro Victor  
595 Hugo perguntou a presidente, se haverá uma resolução? A professora Marialva, respondeu que sim,  
596 que o edital seria aprovado via resolução e acrescentou que a instituição possui o termo de  
597 responsabilidade do direito de imagem para serem utilizados nos canais oficiais e todo e qualquer  
598 servidor e/ou aluno que forem se pronunciar nos canais oficiais do IFAP, assinam esse termo para a  
599 diretoria de comunicação e esse termo foi avaliado pela procuradoria também. A presidente sugeriu  
600 acrescentar que os candidatos devem também assinar esse termo para utilizarem os canais oficiais,  
601 acerca da divulgação de sua campanha. O conselheiro Victor, falou para não terem problema, caso  
602 alguns candidatos informarem que alguns estão tendo privilégio nos canais oficiais, discorreu que  
603 colocou no edital um dispositivo, um inciso que a propaganda não poderá ser usada nos canais oficiais  
604 do IFAP e nem dos campi, poderão utilizar os canais pessoais, mas nos canais oficiais não poderão  
605 fazer o uso, explicou que justamente por conta disso da preocupação de algum candidato alegar que  
606 estaria havendo privilégio para ou para outro, ele até tirou, mas se acharem pertinente podem  
607 reestruturar lá atrás o edital, na possibilidade da utilização do canal e acrescentam esse termo de  
608 utilização de imagem da Dicom. A presidente com a palavra falou que em sua visão é mais pertinente  
609 a proposta da comissão, deixar essa utilização e acha que essa utilização dos canais pessoais ficou bem  
610 mais tranquilo, e se o candidato quiser criar uma página, acha que tem como criar isso específico, mas  
611 desde que seguindo todas as regras previstas no edital, acha que já contempla e também no próprio  
612 edital que foi inserido em que o candidato deve ter uma postura ética, em não trabalhar com *fake*  
613 *news*, tudo isso já corrobora, por fim a professora agradeceu. O professor Victor, continuou a leitura  
614 do termo. Durante a leitura a professora comentou que sua preocupação seria quanto a eliminação do  
615 certame, e acha preocupante porque o candidato pode comentar algo que venha contradizer aquilo que  
616 é legal, mas isso não invalidar o certame e devem ter cuidado com isso, porque quando eu coloco citou  
617 exemplo: que o candidato “x” incorreu na questão do fake news, isso necessariamente vai tornar o  
618 certame sem efeito, continua só que sem esse candidato e que devem ter o cuidado com relação a  
619 eliminação do certamente, porque acha que é perigoso. O professor Victor, sugeriu que poderia ter  
620 uma nova redação “ o e automaticamente eliminação do candidato do certame”, não havendo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
CONSELHO SUPERIOR

40  
41  
42

621 objeções, o professor prosseguiu com a apresentação. Em seguida iniciou a apresentação do anexo IV  
622 formulário para recurso e/ou impugnações e anexo V sendo o modelo da cédula impresso para a  
623 votação do segmento dos egressos do IFAP. A presidente Marialva, falou que deveria ser  
624 acrescentado, porque o IFAP, possui alunos no Oiapoque que são egressos e alunos em Pedra Branca  
625 do Amapari, porque os alunos de Pedra Branca, aparecem no centro de Pedra Branca, desta forma  
626 acrescentar essas duas unidades do IFAP. O conselheiro Romaro, pediu para tirar uma dúvida, no caso  
627 dos egressos não haverá votação por unidade? Haverá os egressos que serão candidatos podendo ser  
628 de um campus ou de outro e a votação seria por maioria absoluta? O conselheiro Victor Hugo,  
629 respondeu que exato é maioria absoluta, explicou que nos anos anteriores era feito assembleia aberta e  
630 a manifestação feita naquele momento, mas seria isso mesmo. O professor Victor acrescentou, por  
631 questão de sigilo suprimiu da cédula a informação que constava a assinatura do presidente da  
632 comissão eleitoral central, explicou que o servidor assinará antes de entregar o candidato em branco,  
633 antes de fazer a votação destacará a cédula colocará a cédula na urna e entrega para o servidor que  
634 estará lotado, destacou que farão as orientações aos servidores que ficarão responsáveis por essas  
635 informações. Por fim finalizou sua apresentação e agradeceu pela oportunidade de construir  
636 juntamente com a Natália esse importante documento para o Conselho Superior. A presidente  
637 agradeceu aos conselheiros Victor, Natália e Adam pela disponibilidade e seriedade do trabalho. Em  
638 seguida a presidente falou que o edital estaria para a apreciação dos senhores conselheiros, e seria o  
639 momento de perguntar, tirar dúvidas e esclarecer para que pudesse submeter a votação. Não houve  
640 manifestações e a presidente submeteu o edital do certame de Eleição para o Conselho Superior do  
641 Instituto Federal do Amapá, o qual foi muito bem relatado, construído com as bases legais  
642 necessárias, e mais uma vez submeteu o parecer 45/2021 e perguntou aos nobres conselheiros que  
643 concordarem com o inteiro teor incluindo todos os acréscimos permaneçam como estão e solicitou  
644 manifestação via chat. Não havendo objeções parecer 45/2021 aprovado. **4. Considerações Gerais.** A  
645 presidente cientificou que a secretaria do conselho estará startando os ofícios para os órgãos externos,  
646 solicitando a eles que encaminhem os novos conselheiro para essa nova formatação. Em seguida  
647 agradeceu a todos por esse momento impar em especial pelo trabalho que todos dedicam, e hoje seu  
648 obrigado muito, mjuito mesmo especial à Natália, Adam e Victor, destacou que não é fácil em tão  
649 pouco tempo, com algo que será decisivo para o sucesso dessa empreitada e possui a certeza que será  
650 uma eleição muito tranquila e que virão para o Consup, novos conselheiros tão bom quanto os que  
651 estão, e mais uma vez agradeceu a todos e desejou um ótimo dia a todos. **5. ENCERRAMENTO DA**  
652 **REUNIÃO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a reunião às dez horas e  
653 cinquenta e oito minutos. E para constar, eu secretária lavrei esta ata, que depois de lida e achada  
654 conforme, será assinada pelos participantes da reunião.

655 **Presidente:**

656 Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

657 **Secretária**

658 Fabiana Neves da Silva e Silva

659 **Participantes:**

660 Adam Sousa Benedito do Carmo de Sousa

661 Aroldo Rabelo da Silva Filho

662 Francileny dso Santos Carvalho

663 Deuzeinete Cunha Lima



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
CONSELHO SUPERIOR

43  
44  
45

- 664 José Iguarassu Bezerra Monteiro
- 665 José Leonilson Abreu da Silva Junior
- 666 Marlene Barreto Rolla
- 667 Natália Eduarda da Silva
- 668 Romaro Antonio Silva
- 669 Victor Hugo Gomes Sales